



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 9274 DE 05 DE JUNHO DE 2006.

À Câmara Municipal de Miguel Pereira, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 135.556,53 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para atender o Programa de Trabalho abaixo.

**FONTE 13 – R\$ 135.556,53**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.13	Material de Consumo	R\$ 135.556,53
----------------	---------------------	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do superávit verificado no Balanço Patrimonial de 2005, conforme demonstrado:

Ativo Financeiro	R\$ 3.879.172,60
Passivo Financeiro (-)	R\$ 1.816.062,47
Superávit de balanço (=)	R\$ 2.063.110,13
Créditos abertos (-)	R\$ 1.376,10
Saldo (=)	R\$ 2.061.734,03
Este crédito - SALÁRIO-EDUCAÇÃO (-)	R\$ 135.556,53
Saldo disponível (=)	R\$ 1.926.177,50

Art. 3º) – O crédito ora aberto obedece o Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO</b>	
Publicado em	06 de Junho de 2006
Jornal	BFM nº 20
Página	02
Rubrica	
Mat.	0510039

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 06 de Junho de 2006.

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal